



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA EPP / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO
BARROS
PROCESSO Nº 14000110005178.000054/2019-24

*Publicado no DOE de 01/11/2019 pela Portaria SEE nº 6113/2019, de 31/10/2019 e
ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/19.*

PARECER CEE/PE Nº 133/2019-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/10/2019.

1 RELATÓRIO

A DAMAR Cursos Técnicos Ltda. EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D – Pavimento Térreo – Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 059/2019, em 08/05/2019, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico – Infraestrutura, na modalidade Presencial.

O Processo atende à Resolução CEE/PE nº 02/2016, constando nos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 059/2019, dirigido ao presidente do CEE/PE;
- Cópia do Instrumento Particular da 1ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresarial Denominada DAMAR Cursos Técnicos Ltda. EPP;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, de credenciamento institucional e autorização de cursos;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento - válido até 26/11/2019;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Execução do Curso;
- GOVPE - OFÍCIO 41/2019 – GERET, encaminhando o Relatório de Visita;
- Relatório de Visita *in loco* e anexos.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação no dia 07/05/2019, sob o nº 14.000.110005178.100054/2019, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Em 03/06/2019, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional e Integral (SEIP) para constituição da Comissão de verificação *in loco* das condições de funcionamento da Instituição. A referida Comissão foi constituída por meio da portaria SEE nº 4655, de 30/07/2019, sendo composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Orlando Barbalho (Especialista docente).

A visita foi realizada em 09/08/2019. Ao chegar à Instituição, os Especialistas foram recebidos pela Gerente Pedagógica, Ailza Gomes de Moraes e pelo Secretário Escolar Roberto Pereira Filho. Após apresentação e explanação dos objetivos da visita, a Comissão de Especialistas iniciou a vistoria da estrutura física de todos os ambientes, como também, verificou os documentos relativos à escrituração escolar (aluno, professor e escola) e documentos fiscais.

Segundo a Comissão, a Instituição apresentou todos os documentos solicitados no ato da visita.

2 ANÁLISE

A DAMAR Cursos Técnicos Ltda. EPP, localizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho, foi credenciada pelo parecer CEE/PE nº 34/2019 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) pela portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

De acordo com os documentos constantes dos autos do Processo podemos destacar os seguintes aspectos:

2.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP)

A Instituição afirma em seu PPP que

O Projeto Político-Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Cabo de Santo Agostinho serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional. Daí a pertinente articulação entre mundo do trabalho, ensino e formação profissional.

A Instituição tem viva a consciência de que não basta apenas atender as demandas da sociedade a que presta seus serviços. Antes, realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes vários do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vêm ocorrendo numa velocidade cada vez maior (pág. 02).

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T é um documento de caráter formal de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações, Atos Normativos Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos proposto em seu Projeto Político-Pedagógico.

O Regimento, respaldado nos princípios educacionais, define a organização do ensino e os princípios de convivência social da Escola.

2.3 Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

De acordo com o Plano de Carreira Docente a contratação é feita por prestação de serviços, com o pagamento por hora/aula e carga horária temporal, de acordo com a tabela do respectivo nível funcional. A Instituição valoriza a formação e titulação acadêmica com acréscimos no valor base da hora/aula. O professor Especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora/aula em relação ao valor base, o professor com Mestrado terá sua hora/aula acrescida de 35% e 40 % para professores Doutores.

2.4 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que, em sua Política de Capacitação,

adota práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que buscam estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em Educação (pág. 01).

A Instituição apresentou o cronograma anual com as temáticas que serão desenvolvidas para a capacitação do pessoal docente, técnico-pedagógico e administrativo.

2.5 Infraestrutura Física

A estrutura geral da Instituição contempla os seguintes ambientes: recepção; diretoria; secretaria; sala dos professores; coordenação pedagógica; sala do financeiro; salas de aula com cadeiras escolares, birô, quadro branco e projetor multimídia acoplado ao teto; biblioteca e laboratórios específicos (Enfermagem, Informática, Radiologia, Edificações, Segurança do Trabalho, Eletrotécnica), área de convivência e cantina. Há sanitários masculinos e femininos e dois sanitários adaptados para pessoas com deficiência.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula:** 14 salas, com capacidade para 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) estudantes em ambiente natural e climatizado, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório dispondo de recursos como: televisão, vídeo e data show como material de apoio atividade de ensino.
- **Laboratório de Informática:** possui 28 (vinte e oito) computadores e espaço de uso que atende às necessidades do Curso.
- **Biblioteca:** dispõe de espaço físico, com 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras, 07 (sete) computadores com acesso à internet, estante com acervo catalogado e informatizado. O acervo atende à necessidade do Curso proposto. Acrescenta-se ainda, contar com um Auxiliar de Biblioteca para atendimento ao público.

Recomenda-se à Instituição observar as determinações do artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

Com relação aos ambientes administrativos e de aprendizagem, o imóvel contempla condições adequadas, referente à sinalização dos ambientes, sanitários adaptados e vaga reservada no estacionamento para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida;

saída de fuga, extintores de incêndio, coletores recicláveis. Sendo assim, atende à Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade).

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.6.1 Justificativa/ Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T, **justifica** em sua proposta de trabalho que “a construção civil é um dos segmentos da atividade econômica que mantém uma empregabilidade”. Mesmo sofrendo aquecimentos e reduções em suas demandas, “...cada vez mais há necessidade de aprimorar o conhecimento, evitando desperdícios, aprimorando as técnicas e proporcionando a maior qualidade em tudo que se faz” (pág. 02).

Destaca entre seus **objetivos**, “formar profissionais, técnicos de nível médio, para atuar no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários” (pág. 02).

2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Edificações poderá ser realizado na **forma concomitante**, para candidatos (as) matriculados (as) a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou, na **forma subsequente**, para candidatos que tenham concluído esta etapa da Educação Básica.

2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão afirma que, dentre diversas competências, o Técnico em Edificações deverá estar apto para: planejar a execução e elaborar o orçamento e obras; gerenciar canteiros de obras; desenvolver estudos de projetos preliminares e executivos das edificações; planejar e coordenar equipes de trabalho para projetos de construção, ampliação e reforma de edificações.

2.6.4 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores de acordo com o exposto na legislação citada no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/12 de 20.09.2012.

2.6.5 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações está estruturada com 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias. O Módulo I, com 304 horas; o Módulo II, com 308 horas; o Módulo III, com 316 horas e o Módulo IV, com 272 horas, totalizando 1.200h. O Estágio Supervisionado não Obrigatório é de 240h.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Componente Curricular		Carga Horária
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde. Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
	Empreendedorismo e Ética	28a
	Desenho Técnico	60h
	Técnica de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção	40h
Total da Carga Horária do Módulo I		304 h
Componente Curricular		Carga Horária
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnica de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
Total da Carga Horária do Módulo II		308h
Componente Curricular		Carga Horária
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnica de Construção Civil III	40h
	Mecânica de Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
Total da Carga Horária do Módulo III		316h
Componente Curricular		Carga Horária
Módulo IV Concepção Planejamento e Execução de Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custos de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Total da Carga Horária do Módulo IV		272h
Total da Carga Horária do Curso		1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária com Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h

- Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau - T declara que os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos serão trabalhados transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

Fonte: Plano de Curso

2.6.6 Distribuição / Organização da Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática – 1.200h
- Duração Hora/ Aula: 60 minutos

- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240h
- Períodos Letivos: 04
- Períodos de Integralização: Mínimo 25 meses
- Limite de Estudantes: 30
- Carga Horária Semanal: 12 horas
- Horários do Curso: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 14h às 18h e noite, das 18h30 às 22h30.

2.6.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é realizada de forma contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena os estudantes devem obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular.

A recuperação será realizada durante o Curso quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, considerando-se para aprovação, após estudos de recuperação a nota mínima 6,0 (seis).

2.6.8 Modelos de Diplomas

O Centro irá expedir o Diploma de Técnico em Edificações para o estudante que concluir com êxito todos os módulos do Curso e apresentar comprovação da conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.7 Relatório de Execução do Curso

O Relatório de Execução e Andamento do Curso, apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, informa que no período de 20/05/2015 a 20/05/2019 foram matriculados 147 estudantes no Curso Técnico em Edificações, dos quais 39 (trinta e nove) concluíram, 48 (quarenta e oito) encontram-se ativos e 60 (sessenta) abandonaram o Curso.

O Relatório informa ainda que no período foram realizadas, entre outras atividades, visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns.

2.8 Equipe Gestora

A Equipe Gestora do Centro de Ensino é composta por Diretor, Gerente de Direção, Secretário Escolar e Coordenador de Curso, todos com formação compatível para a função que desempenham de acordo com as documentações anexadas ao Processo (Plano de Curso, pág. 40).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado o voto é favorável à **Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações**, Eixo Tecnológico – Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser **ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T**, localizado na Rodovia BR 101 Sul, 34.318, Galpões 2D e 3D – Pavimento Térreo – Distrito Industrial, **Cabo de Santo Agostinho – PE**, CEP nº 54.500-990, instituição mantida pela DAMAR Cursos Técnicos Ltda. EPP, CNPJ nº 15.580.414/0001-04, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 34/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019, pela Portaria SEE nº 2968/2019, de

06/05/2019. A autorização será concedida **pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 19/05/2019.**

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 07 de outubro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora, com trezes votos a favor e uma abstenção do Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho.

Sala de Sessões Plenárias, em 21 de outubro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente